

RETIFICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.
O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.
Autuado: Simão Sarkis Simão
CNPJ/CPF: 023.179.401-06
Processo nº: 439616/16 - Auto de infração: 213541/2012. Sem defesa apresentada.
Valor do DAE: R\$ 508.443,90

01 839093 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.
O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.
Autuado: Alessandro Doniseti de Souza
CNPJ/CPF: 150.709.938-01
Processo nº: 443118/16 - Auto de infração: 90339/2011. Sem defesa apresentada.
Autuado: Lázara do Carmo da Silva
CNPJ/CPF: 099.724.536-00
Processo nº: 443126/16 - Auto de infração: 90338/2011. Sem defesa apresentada.

01 838961 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.
O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.
Autuado: Priscilla Dib
CNPJ/CPF: 051.718.916-05
Processo nº: 443616/16 - Auto de infração: 115216/2011. Sem defesa apresentada.

01 838995 - 1

PERDIMENTO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
A Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual - DAICP notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu o perdimento dos bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.
Autuado: Dalton Soares da Silva Júnior
CNPJ: 522.266.466-04
Processo nº: 440990/16 - Auto de infração: 203386/2012. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração e Controle Processual, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

01 838975 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. No entanto, informamos que parte da(s) penalidade(s) de multa se enquadra na Lei nº 21.735/2015, art. 6º, estando, portanto, remida.
O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado, referente a parte da(s) penalidade(s) de multa não enquadradas na Lei nº 21.735/2015, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.
Autuado: Priscilla Dib
CNPJ/CPF: 051.718.916-05
Processo nº: 443627/16 - Auto de infração: 136511/2011. Sem defesa apresentada.

01 839010 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Jequitinhonha torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir:
*Distribuidora Auto Vale Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-5-1988 - Almenara/MG - PA/Nº 01445/2013/002/2016 - Classe 1. Validade: 02/05/2020. *Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - Interceptores, Emissários, elevatórias e reversão de esgoto; tratamento de esgotos sanitários - Padre Paraíso/MG - PA/Nº 25581/2010/002/2016 - Classe 1. Validade: 06/05/2020. *Gran Vale Ltda. EPP - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Almenara/MG - PA/Nº 06290/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 05/05/2020. *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/DER/MG - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia for da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, com ou sem tratamento, para aplicação exclusivamente nas obras rodoviárias executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Federal - Setubinha/MG - PA/Nº 20209/2015/001/2016 - Classe 1. - Validade: 10/05/2020. *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, com ou sem tratamento, para aplicação exclusivamente nas obras rodoviárias executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Federal - Senador Modestino Gonçalves/MG - PA/Nº 20202/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 10/05/2020. *Liga Auto Posto Ltda. - Posto revendedor - Turmalina/MG - PA/Nº

01330/2001/003/2016 - Classe 1. Validade: 10/05/2020. *Super Carrocerias Patubreia Ltda. EPP - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz - Capelinha/MG - PA/Nº 18706/2013/001/2016 - Classe 1. - Validade: 11/05/2020. *Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; lava a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG - PA/Nº 09074/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 13/05/2020. *Heloísa Oliveira Ursine Timo ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Virgem da Lapa/MG - PA/Nº 01947/2012/002/2016 - Classe 1. Validade: 13/05/2020. *Toledo Mineração Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estradas para transporte de minério/estéril; lava a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG - PA/Nº 16657/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 17/05/2020. *Toledo Mineração Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estradas para transporte de minério/estéril; lava a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG - PA/Nº 25309/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 17/05/2020. *Fernando das Dores Ferreira - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - Turmalina/MG - PA/Nº 26602/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 18/05/2020. *Lizimex Pedras do Brasil Ltda. ME - Lava a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estradas para transporte de minério/estéril; obras de infraestrutura; extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil - Diamantina/MG - PA/Nº 01283/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 19/05/2020. *Posto do Jorge Ltda. ME - Posto revendedor - Itamarandiba/MG - PA/Nº 09667/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 25/05/2020. *Liga Auto Posto Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-5-1988 - Turmalina/MG - PA/Nº 01330/2001/004/2016 - Classe 1. Validade: 30/05/2020. *Posto Santana II Ltda. - Posto revendedor - Gouveia/MG - PA/Nº 02872/2001/003/2016 - Classe 1. Validade: 30/05/2020. *Ideuvan de Souza Avelar ME - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - Felisburgo/MG - PA/Nº 31067/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 13/04/2020. *Cordeiro Silvicultura Indústria Comércio e Serviços Ltda. - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; silvicultura - Turmalina/MG - PA/Nº 15424/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 19/04/2020. *Auto Center Estrada Real Ltda. - Posto revendedor - Serra Azul de Minas/MG - PA/Nº 09928/2009/003/2016 - Classe 1. Validade: 26/04/2020. *Luana Rodrigues Caldeira - Silvicultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; caféicultura e citricultura - Capelinha/MG - PA/Nº 08553/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 28/04/2020. *Honorato Magalhães de Paula Junior e Outro - Silvicultura; caféicultura e citricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Capelinha/MG - PA/Nº 06042/2010/002/2016 - Classe 1. Validade: 29/04/2020. *Juscilino Moreira da Silva e Oliveira - Lava subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitas e gemas); lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Itinga/MG - PA/Nº 24458/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 09/09/2019. (a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Jequitinhonha.

01 839422 - 1

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO QUE TORNA PENALIDADES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DEFINITIVAS
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana - SUPRAM CM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que mantém e torna as penalidades dos respectivos processos definitivas. Constatou-se que os respectivos processos já possuem a penalidade de multa simples devidamente QUITADA.
Autuado: CRH Sudeste Indústria de Cimentos S.A. CNPJ: 21.109.697/0010-02. Processo nº 00289/2000/016/2010 - Auto de infração nº 51450/2010. Demais penalidades: Multa Simples.
Autuado: Caetano Carvalho Empreendimentos Agropecuários Ltda. CNPJ: 08.058.112/0001-05. Processo nº 00754/2007/003/2011 - Auto de infração nº 51629/2011. Demais penalidades: Advertência.
(a) Wagner da Silva Sales. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Jacobus Johannes Hubertus Derks/Fazenda Santo André, Fazenda Santo André III e Fazenda Almas - Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 29385/2012/002/2014 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. *Geraldo Remigio Condé e Outros/Fazenda Santa Maria - Culturas anuais, excluindo a olericultura e criação de bovinos de corte (extensivo) - Paracatu/MG - PA/Nº. 00694/2005/006/2014 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Jequitinhonha torna público que SPLF Investimentos E Participações Ltda., através do processo nº 07223/2012/002/2016 - Classe 3, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de silvicultura, no município de Senador Modestino Gonçalves/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, das 8h às 18h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12.94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha - Avenida da Saudade, 335, Centro, Diamantina/MG, das 08h às 18h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Norte de Minas torna público o INDEFERIMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Erfa Norte Ambiental Ltda. EPP - Tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde (Grupo A - Infeciantes ou biológicos), exceto incineração e outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listadas ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 11509/2014/001/2014 - Classe 3. INDEFERIDO.
(a) Aramis Mameluke Mota. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Norte de Minas.

01 839383 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas e Leste Mineiro, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 24320/2015, Empreendedor: Frigorífico Correa Lima Ltda - ME, Município: Lavras, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01242/2016. *Processo: 19794/2014, Empreendedor: Laticínios Q'Nutry Ltda, Município: São João Del Rei, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01243/2016. *Processo: 01663/2016, Empreendedor: Clube de Campo Fernão Dias, Município: Pouso Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01244/2016. *Processo: 14469/2014, Empreendedor: Giba Indústria, Comércio e Serviços Ltda - EPP, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01245/2016. *Processo: 33600/2014, Empreendedor: Viveiro Esteio Produção de Mudras Ltda - ME, Município: São João Del Rei, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01246/2016. *Processo: 15261/2015, Empreendedor: Rafael Vilela dos

Reis, Município: Alpinópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01247/2016. *Processo: 00766/2015, Empreendedor: Furnas Centrais Elétricas S/A, Município: Ibiraci, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01248/2016. *Processo: 00765/2015, Empreendedor: Furnas Centrais Elétricas S/A, Município: Ibiraci, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01249/2016. *Processo: 00767/2015, Empreendedor: Furnas Centrais Elétricas S/A, Município: Ibiraci, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01250/2016. *Processo: 01551/2016, Empreendedor: Vander Orsi Munhoz, Município: Carmo do Rio Claro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01251/2016. *Processo: 08394/2016, Empreendedor: Posto Novo Rio Ltda, Município: Carmo da Cachoeira, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01252/2016. *Processo: 01529/2016, Empreendedor: Adelcio Peixoto Neves, Município: Ibiraci, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01253/2016. *Processo: 21718/2015, Empreendedor: Luiz Roberto Pereira, Município: Passos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01254/2016. *Processo: 11340/2015, Empreendedor: Cleomar de Andrade Ferreira, Município: Ibiraci, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01255/2016. *Processo: 06506/2016, Empreendedor: Ivaldo Maia Rodrigues, Município: Delfinópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01256/2016. *Processo: 06429/2016, Empreendedor: Wilson Espósito Paredes, Município: Extrema, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01257/2016. *Processo: 36248/2015, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: São Gonçalo do Sapucaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01258/2016. *Processo: 34018/2015, Empreendedor: Odair de Souza, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01259/2016. *Processo: 11890/2015, Empreendedor: Maria Consolidação Parula Silva, Município: Guapé, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01260/2016. *Processo: 36940/2015, Empreendedor: Hotel Fazenda Vale Suíço Ltda - EPP, Município: Itapeva, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01261/2016. *Processo: 36941/2015, Empreendedor: Hotel Fazenda Vale Suíço Ltda - EPP, Município: Itapeva, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01262/2016. *Processo: 29179/2015, Empreendedor: Lídia Rosa Fernandes da Rocha, Município: Soledade de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01263/2016. *Processo: 24576/2014, Empreendedor: Deb Maq do Brasil Ltda, Município: Camanducaia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01264/2016. *Processo: 30000/2015, Empreendedor: Edson Germano Resende Pinto, Município: Carmo da Cachoeira, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01265/2016. *Processo: 30203/2015, Empreendedor: Ludovina das Graças Lopes Ferreira, Município: Delfinópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01266/2016. *Processo: 25532/2015, Empreendedor: Daniel Veiga Dias, Município: Campanha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01267/2016. *Processo: 25442/2015, Empreendedor: Mafalda Neves Mendonça - ME, Município: Nazareno, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01268/2016. *Processo: 35387/2015, Empreendedor: Três Marias Exportação, Importação Ltda, Município: Varginha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01269/2016. *Processo: 30331/2013, Empreendedor: AMG Mineração S.A, Município: Nazareno, Status: Deferido, Portaria: 01270/2016. *Processo: 07238/2011, Empreendedor: Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda, Município: Poços de Caldas, Status: Deferido, Portaria: 01271/2016. *Processo: 16438/2015, Empreendedor: Ivone Borges, Município: Carmo da Cachoeira, Status: Deferido, Portaria: 01272/2016. *Processo: 10127/2015, Empreendedor: Rio Minas Beneficiamento de Batatas Ltda, Município: Ipuiuna, Status: Deferido, Portaria: 01273/2016. *Processo: 14802/2015, Empreendedor: Norberto de Andrade, Município: Ibiraci, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01274/2016. *Processo: 14767/2015, Empreendedor: Walter José de Simoni, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido, Portaria: 01275/2016. *Processo: 06063/2013, Empreendedor: Rede HG Combustíveis Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01276/2016. *Processo: 15499/2015, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município: Itabira, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01277/2016.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 00998 publicada dia 11/06/2014. Outorgado: Paulo Enidio Crabi. CPF: 286.346.756-53. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 21º41'43"S e Long. 45º32'31"W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 21º41'34,5"S e Long. 45º32'45,3"W. Município: Elói Mendes – MG.
Retifica-se a portaria nº. 00734 publicada dia 26/03/2009. Outorgado: Laticínios Lulitati Ltda. CNPJ: 22.596.423/0001-59. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 21º03'37"S e Long. 45º08'13"W. Vazão Autorizada (m³/h): 4,0. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 21º03'36,49"S e Long. 45º08'11,83"W, Vazão Autorizada (m³/h): 4,675. Município: Perdões – MG.
Retifica-se a portaria nº. 00735 publicada dia 26/03/2009. Outorgado: Laticínios Lulitati Ltda. CNPJ: 22.596.423/0001-59. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 21º03'37"S e Long. 45º08'16,5"W, Vazão Autorizada (m³/h): 17,14. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 21º03'38,49"S e Long. 45º08'18,89"W, Vazão Autorizada (m³/h): 9,230. Município: Perdões – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM/S, SUL DE MINAS e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semاد.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 01 de Junho de 2016.

01 839134 - 1

ARQUIVAMENTO
Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito no tributário do artigo 6º, I, da Lei nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Ana Lúcia Egg Gomes Hilbert	127.1.04	G-0036/2007
Maria de Lourdes da Silva	0320.08.0031	171/2009
Ana Maria Tavares Teixeira Costa	001.07.09	100787/2011
Ermendes Dulino da Cruz	010.10.09	018310/2009

01 839228 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência.
O autuado deverá comprovar ao IGAM a formalização de regularização das intervenções hídricas sob pena de incidir em nova sanção e sob pena da penalidade de advertência converter-se em multa simples se a regularização desta não ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta notificação.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Procuradoria/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.
Autuado: Esmael Borges
Processo nº: 040.08.103 - Auto de infração: G-076/2008. Local da infração: Extrema/MG. – Confirmação da penalidade de multa simples e da penalidade de advertência aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto 44.844/2008, respectivamente.
Autuado: José Alvim da Costa
Processo nº: 0177.10.0381 - Auto de infração: 1682/2010. Local da infração: Esmeraldas/MG. – Confirmação da penalidade de multa simples e da penalidade de advertência aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto 44.844/2008, respectivamente.
Autuado: Geraldo Augusto Ladeira de Rezende
Processo nº: 0251.09.0282 - Auto de infração: 062/2010. Local da infração: Piauí/MG. – Confirmação da penalidade de multa simples e da penalidade de advertência aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto 44.844/2008, respectivamente.
Autuado: Geraldo Zacarias de Carvalho
Processo nº: 0012.07.2010 - Auto de infração: 852/2010. Local da infração: São Geraldo da Piedade/MG. – Confirmação da penalidade de multa simples e da penalidade de advertência aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto 44.844/2008, respectivamente.

Maria de Fatima Chagas Dias Coelho. Diretora Geral do IGAM.

01 839014 - 1

ARQUIVAMENTO
Notificamos o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da remissão de crédito no tributário do artigo 6º da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Hypólito de Assis Matos	04.04.08	027869/2007

01 839030 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Companhia Energética de Minas Gerais

Presidente: Mauro Borges

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
CONCURSO PÚBLICO 01/2012
Atdendo 1

A CEMIG, através da Superintendência de Relações e Recursos Humanos, comunica o acréscimo do número de vagas do Concurso Público supramencionado, considerando:

- 1) A solicitação de vagas adicionais para admissão em subsidiária integral da Cemig, nos cargos/regiões de trabalho: Eletricista de Manutenção I: Leste: (01 vaga para Braúnas, 02 vagas para Ipatinga); Mantiqueira: (02 vagas para Itutinga, 01 vaga para Juiz de Fora); Oeste: (02 vagas para Divinópolis); Triângulo: (01 vaga para Conceição das Alagoas, 02 vagas para Nova Ponte, 01 vaga para Uberlândia). Mecânico de Manutenção I: Leste: (01 vaga para Coroaçaci); Mantiqueira: (05 vagas para Itutinga); Norte: (01 vaga para Três Marias); Triângulo: (02 vagas para Uberlândia); Operador de Usinas I: Leste: (01 vaga para Braúnas, 02 vagas para Ipanema, 02 vagas para Santa Maria de Itabira); Mantiqueira: (01 vaga para Juiz de Fora); Norte: (02 vagas para Três Marias); Triângulo: (03 vagas para Santa Vitória);
- 2) Deliberação da Diretoria Executiva no sentido de autorizar o acréscimo de vagas solicitadas;
- 3) Que o acréscimo de vagas mostra-se compatível com os critérios de seleção adotados, já que há número de candidatos aprovados superior às vagas presentes.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2016
Superintendência de Relações e Recursos Humanos

01 839400 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 01/06/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 1 de junho de 2016.
José Donald Bittencourt Júnior - Presidente

31 838657 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.423, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Altera a resolução nº 885, de 13 de junho de 2007, que dispõe sobre a composição da comissão para recebimento de material de valor superior ao limite de licitação modalidade convite da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

- Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução nº 885, de 13 de junho de 2007, que constituiu a Comissão para recebimento de material de valor superior ao limite de licitação – modalidade convite, que passará a vigorar na seguinte redação:
“Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior é constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – Iane Arcaño Alexandrino de Freitas – Masp 1.387.968-9;
II – Márcia Dias da Cruz – Masp 387.892-
III – Rogério Guimarães de Paula – Masp 370.795-7;
IV – Wallison Silva Teixeira de Melo – Matrícula 623634;
V – Adila de Quadros Mattos – Masp 1.364.022-2.”
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 01 de junho de 2016.

João Cruz Reis Filho
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

01 839355 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO SIND